



EMENDA Nº 27

AO ANEXO I DO PLE Nº 022/21 – PROC. 0826/21 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

INCLUSÃO DE AÇÃO NOVA NA LDO E NO PPA OU INCLUSÃO NA LDO DE AÇÃO EXISTENTE NO PPA

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Programa: 185 - Compromisso com as Pessoas
Ação: Construção e finalização de escolas próprias de educação infantil em regiões estratégicas.

Descrição: Construção de escolas de educação infantil em regiões estratégicas e finalização de obras já previstas e/ou em andamento, cuja previsão orçamentária já tenha sido aprovada anteriormente.

Finalidade: Ampliação da oferta de matrículas na educação infantil, compreendendo as demandas de superação do déficit de vagas na pré-escola (4 a 6 anos) e na creche (0 a 3 anos), na rede municipal, garantindo a qualidade no atendimento e educação de qualidade para as infâncias, numa concepção de educação de educação integral.

1 - Produto:
Concluir obras inacabadas e executar projetos já elaborados para as escolas existentes na rede própria municipal.

1 - Unidade de Medida:
Porcentagem de obras finalizadas.

1 - Metas:	2022	2023	2024	2025
	25%	25%	25%	25%

2 - Produto:
Construção de escolas de educação infantil em regiões estratégicas.

2 - Unidade de Medida:
Escolas.

2 - Metas:	2022	2023	2024	2025
	1	1	1	0

3 - Produto: digite aqui		3 - Unidade de Medida: digite aqui		
3 - Metas:	2022	2023	2024	2025
4 - Produto: digite aqui		4 - Unidade de Medida: digite aqui		
4 - Metas:	2022	2023	2024	2025
5 - Produto: digite aqui		5 - Unidade de Medida: digite aqui		
5 - Metas:	2022	2023	2024	2025
6 - Produto: digite aqui		6 - Unidade de Medida: digite aqui		
6 - Metas:	2022	2023	2024	2025
7 - Produto: digite aqui		7 - Unidade de Medida: digite aqui		
7 - Metas:	2022	2023	2024	2025
8 - Produto: digite aqui		8 - Unidade de Medida: digite aqui		
8 - Metas:	2022	2023	2024	2025

JUSTIFICATIVA

Porto Alegre vive um déficit de vagas na educação infantil e, por conseguinte, na pré-escola, que se constitui como um dos principais gargalos da educação municipal. Em 2020, o município apresentava 65,2% de atendimento das crianças de 4 e 5 anos, conforme dados do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB). A presente emenda se fundamenta no Plano Municipal de Educação, tomando por base a meta 1, bem como as estratégias 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.6 e 1.7. Outrossim, vale destacar os inúmeros projetos de obras e reformas inacabadas e/ou em andamento junto ao setor de obras da SMED, o que poderia contribuir para que o Município atingisse as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, em especial naquilo que se refere ao número de alunos matriculados, razão pela qual se impõe a conclusão das mesmas.

DATA DO RECEBIMENTO:

/ /

NOME DO(A) VEREADOR(A):

LAURA SITO

ASSINATURA: